



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
Edital n. 01/2007 – ALMG

**ANALISTA LEGISLATIVO  
CONSULTOR LEGISLATIVO / ÁREA VI  
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, DESPORTO E LAZER**  
Código 219

**CADERNO 1**

**ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DISCURSIVA-3ª ETAPA**

1. Este caderno contém as orientações para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos do Cargo e da Especialidade acima registrados, prova esta composta de **2 (duas) partes**.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova Discursiva:
  - transcreva o seu número de inscrição;
  - escreva seu nome em letra de forma;
  - assine no lugar apropriado;
  - escreva o número do seu Documento de Identidade.
3. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA.**
4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova Discursiva contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: não destaque a folha de identificação.

**SÓ ABRA QUANDO AUTORIZADO.**

**TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DA PROVA: QUATRO HORAS.**



Fundação de  
Desenvolvimento  
da Pesquisa

## INSTRUÇÕES

1. Leia cuidadosamente as questões e responda-as com caneta de **tinta azul** ou **preta**, letra **legível**, no **Caderno 2** da Prova Discursiva, observando a numeração de cada questão e a quantidade de linhas solicitada.
2. A versão definitiva das respostas ou a sua transcrição (caso tenham sido feitas em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
3. O **valor total** desta prova é de **120 (cento e vinte) pontos** distribuídos, conforme o item 25.1.3 do Edital:
  - a. **primeira parte – 60 (sessenta) pontos.**
  - b. **segunda parte – 60 (sessenta) pontos.**
4. Na correção das respostas serão considerados os seguintes aspectos: conhecimento do assunto, consistência da argumentação, estruturação do texto (coesão/coerência) e a adequação técnico-formal à proposição solicitada. Ainda será considerada na correção, a observância da norma padrão da língua portuguesa nos termos previstos nos subitens 25.1.3.1 do Edital.

### TABELA VII - INOBSERVÂNCIA DA NORMA PADRÃO

Item 7, subitem 7.5.2 do Edital.

Item		Desconto (por erro)
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	(O)	0,5 ponto
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	(S)	1,0 ponto
Pontuação	(P)	0,5 ponto
Estruturação de Período – coerência e coesão	(EP)	1,0 ponto
Propriedade de Vocabulário	(PV)	0,5 ponto

7.5.2.1. O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

### TABELA VIII – LIMITES DE DESCONTO (adaptado)

Item 7, subitem 7.5.3 do Edital.

Cargo/Especialidades	Limite máximo de desconto por erros decorrentes da inobservância da norma padrão da Língua Portuguesa
<b>Analista Legislativo:</b>	<b>20 (vinte) pontos</b>
Consultor Legislativo / Área VI Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer	

[...]

## PRIMEIRA PARTE

O Deputado..., interessado no desenvolvimento de políticas públicas na área da cultura, tem participado de conferências e seminários municipais e regionais realizados, no âmbito do Estado, com a finalidade de colher propostas para subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Cultura.

Como é do conhecimento do Parlamentar, o Estado de Minas Gerais formalizou adesão ao Sistema Nacional de Cultura, responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Cultura.

Entende o Deputado que, para que sejam alcançadas, de forma eficaz, as metas do Sistema Nacional de Cultura, os entes federados devem elaborar seus próprios instrumentos de planejamento. Além disso, o Parlamentar verificou que, em nível federal, a construção do Plano Nacional de Cultura está sendo realizada em parceria com o Poder Legislativo e conforme as diretrizes da Emenda n. 48/2005 à Constituição Federal, que acrescenta o § 3º ao art. 215, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Com o intuito de estabelecer as diretrizes básicas para a elaboração do Plano Estadual de Cultura, o Deputado... apresentou, em conjunto com outros parlamentares, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) redigida a seguir. Foi designada, então, comissão especial para **emitir parecer sobre a proposição**.

Considerando o contexto acima apresentado, **REDIJA MINUTA DE PARECER** pela aprovação da matéria, contendo emenda(s), devidamente fundamentada(s), que acrescente(m) à PEC pelo menos outras três diretrizes para o Plano Estadual de Cultura.

**ATENÇÃO:** A minuta do parecer a ser elaborada deve conter um *mínimo* de **60** e um *máximo* de **120 linhas**.

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ...../.....

Acrescenta § 3º ao art. 207 da Constituição do Estado, para determinar a instituição do Plano Estadual de Cultura.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 207 da Constituição do Estado o seguinte § 3º:

“Art. 207 - (...)

§ 3º - A lei instituirá o Plano Estadual de Cultura, de duração plurianual, conforme as seguintes diretrizes:

- I – proteção e valorização da diversidade cultural mineira;
- II – consolidação da participação da sociedade na gestão das políticas culturais;
- III – fortalecimento da participação do segmento cultural no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

(Este texto foi adaptado para a finalidade a que se destina esta prova)

## SEGUNDA PARTE

Analise a situação que se segue.

Interessado nas políticas públicas do Estado de Minas Gerais destinadas ao atendimento das demandas do ensino médio e, especialmente, na oferta de educação profissional, o Deputado... observou que o Censo Escolar do Ministério da Educação, realizado em 2005, indica que dos mais de 86 mil estudantes matriculados em cursos dessa modalidade, no Estado, cerca de 5% correspondem a matrículas efetivas na rede pública estadual de ensino. O Deputado notou, ainda, que, do total das matrículas em educação básica no Estado, 1,6% correspondem à educação de nível técnico profissionalizante, um pouco acima da média nacional, que é de 1,1%.

O referido parlamentar solicitou, então, à Gerência-Geral de Consultoria Temática da Assembléia Legislativa estudo mais detalhado sobre a matéria, com sugestão de ação legislativa pertinente.

Sabe-se que o governo de Minas Gerais tem adotado medidas para melhorar esses índices, tais como: a inclusão de disciplinas de formação e qualificação profissional na parte diversificada do currículo de todas as escolas estaduais de ensino médio; a celebração de parcerias com escolas de formação profissional já instaladas em Minas e a ampliação dos Centros de Educação Profissional já mantidos pelo Estado. Considere-se, também, que o Poder Público Estadual pretende oferecer cursos de qualificação básica em todas as escolas públicas de ensino médio e aumentar o número de matrículas em cursos de formação profissional de nível técnico, nas escolas públicas, bem como as vagas nos cursos de formação profissional nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação a distância.

Responda à solicitação do Deputado **REDIGINDO TEXTO INFORMATIVO** em que se considerem os seguintes aspectos:

- a) contexto geral da educação profissional de nível médio, no País e no estado;
- b) disposições constitucionais e legais e as competências dos Poderes em relação à matéria;
- c) políticas públicas estaduais destinadas à ampliação da oferta de educação profissional de nível médio e sua articulação com os programas de atendimento a esse nível de ensino;
- d) questões relacionadas ao financiamento do ensino médio e às fontes de recursos;
- e) alcance e interesse social de uma ação legislativa, além de outros aspectos que julgue relevantes.

**ATENÇÃO:** O texto informativo a ser elaborado deve conter um *mínimo* de **60** e um *máximo* de **120 linhas**.